

LEI Nº 11/73

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIOS COM A DIOCESE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ASSINAR DOIS (2) CONVÊNIOS COM A DIOCESE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, O PRIMEIRO COM A FINALIDADE DE CONCLUSÃO E FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO ASSISTENCIAL CRISTO REDENTOR, LOCALIZADO À AV. ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO, BAIRRO DO CRUZEIRO E O SEGUNDO PARA FUNCIONAMENTO DE UM (1) AMBULATÓRIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA VILA VICENTINA, SITUADA NO BAIRRO PATAGÔNIA, NESTA CIDADE.

ART. 2º - RATIFIQUEM-SE OS PRESENTES CONVÊNIOS COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS DE UM (1) A SETE (7), PARA CADA QUAL DELES.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 13 DE SETEMBRO DE 1973.